

Lei nº 938, de 10 de agosto de 2010.

Altera disposições da Lei Municipal nº. 612, de 23 de dezembro de 2005, que Autoriza a desapropriação do imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

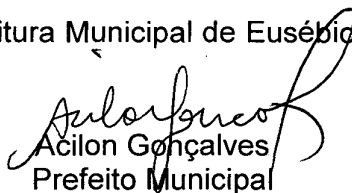
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 612, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à construção de Prédios Públicos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº. 612, de 23 de dezembro de 2005, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 10 dias do mês de agosto de 2010.



Acilon Gonçalves
Prefeito Municipal